

PORTARIA CFO-SE-145, de 10 de maio de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14388/98 (CRO-SP-66/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pelo Centro Técnico Aeroespacial, coordenado pelo professor Ary Cardoso Terra.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.10.98 a 23.10.2001.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de maio 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

